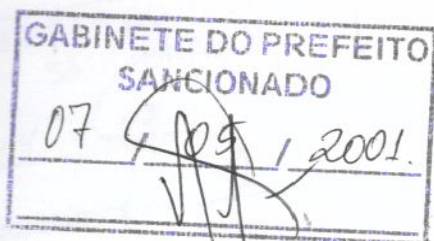




ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**



**LEI Nº 007 de 07 de maio de 2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR  
POSSE DE BEM IMÓVEL POR CESSÃO DE USO DE  
BEM IMÓVEL**

PEDRO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Paranatinga –  
MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a posse do terreno situado na Quadra 08, do Jardim Primavera, com 4.671 m², com a ACÁCIA CENTRO INTEGRADO DE ENSINO, pela cessão de uso dos seguintes bens imóveis: 2 salas de aula localizadas no imóvel situado na Quadra 09, no Jardim Primavera, com uma sala de 80 m² e outra de 60 m², destinadas aos alunos do Curso de Serviço Social, ministrado em Convênio com a UFMT, até à conclusão do curso que está sendo ministrado em nossa cidade.

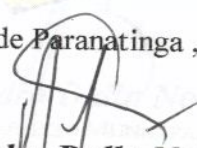
Art. 2º A posse definitiva do bem imóvel, somente será outorgada à ACÁCIA CENTRO INTEGRADO DE ENSINO, após o cumprimento da cessão de uso, mencionada no artigo primeiro.

Art. 3º Se durante a cessão de uso a ACÁCIA CENTRO INTEGRADO DE ENSINO, causar qualquer turbacão ao uso do imóvel cedido, ficará sem efeito a transmissão de posse outorgada em função desta lei, revertendo o imóvel à posse da Prefeitura, sem direito a reclamar perdas por benfeitorias incorporadas à posse.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga, 07 de maio de 2001.

  
**Pedro Dalla Nora**  
PREFEITO MUNICIPAL

